



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

1. Do objeto

1.1. Trata-se de realização de despesas com a aquisição de persianas no tamanho 170x120 cm, conforme descrito abaixo:

1.2. A empresa contratada deverá fornecer as seguintes persianas:

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QTD.
1	Persianas 170x120cm.	Un	10

3. Justificativa

3.1. Faz-se necessária a aquisição das persianas devido à recente substituição das janelas frontais e laterais do prédio da Câmara por modelos Blindex, que, por sua transparência, permitem maior entrada de luz natural. Assim, a instalação das persianas se torna essencial para o controle da luminosidade nos ambientes internos, garantindo maior conforto térmico e visual para os ocupantes.

Serão adquiridas dez persianas horizontais de alumínio, na cor cinza, sob medida (modelo 25mm), com dimensões de 1,70m x 1,20m, projetadas para cobrir as novas janelas de forma eficiente. Além de proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado, essa aquisição contribui para a preservação dos móveis e equipamentos, reduzindo a incidência direta da luz solar e promovendo maior conservação do patrimônio público.

4. Modalidade de Contratação

4.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

4.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

4.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 123.43/24 para R\$ 62.725,59, atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4.4. Levantamentos realizados junto ao Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal apontaram que neste exercício financeiro, até a presente data, não foram empenhadas despesas com aquisição de materiais de construção, adquiridos por meio de dispensa de licitação. Com isso, não há o que falar em fracionamento de despesa, haja vista que o valor atual a contratação será aproximadamente de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), montante inferior ao limite legal para a realização de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado.

5. Razão de Escolha do Fornecedor

5.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseou-se no melhor valor por item, primando pela economicidade financeira da despesa.

6. Justificativa do Preço

6.1. Os preços estimados da aquisição das persianas foram obtidos por meio de pesquisas em potenciais fornecedores.

6.2. Por se tratar de valores estimados dentro dos limites de dispensa de licitação, com características que fazem com que é facilmente encontrado no mercado e, ainda, em obediência à Portaria 363, de 22 de novembro de 2022, as propostas foram obtidas em potenciais fornecedores.

6.3. Desta forma, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a Portaria nº 363/2022.

5.4. As propostas obtidas foram as seguintes:



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

SRB Cortinas e Persianas LTDA					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Persianas 170x120cm.	Un	10	R\$ 367,20	R\$ 3.672,00
Soma					R\$ 3.672,00

Merx Serviços e Comercio LTDA					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Persianas 170x120cm.	Un	10	R\$ 431,00	R\$ 4.310,00
Soma					R\$ 4.310,00

Luiz Claudio Santos Silva de Jequié					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Persianas 170x120cm.	Un	10	R\$ 478,88	R\$ 4.788,80
Soma					R\$ 4.788,80

5.5. Ressalta-se que o frete está incluso no valor total da aquisição, sendo a montagem das persianas de responsabilidade da Câmara.

5.6. Neste ato, realizaremos divulgação prévia à contratação, em site oficial da Câmara, pelo prazo de três dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, tornando válido o princípio da Publicação.

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

5.7. Até o momento, assim o quadro adjudicatório se encontra:

VENCEDORES						
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
1	Persianas 170x120cm.	Un	10	R\$ 367,20	R\$ 3.672,00	SRB Cortinas e Persianas LTDA

5.8. Como a montagem precisa ser feita no local, é importante que as Empresas supracitadas estejam empenhadas em anuir com a contratação, devido custos envolvidos.

5.9. Abre-se o prazo de três dias úteis, a partir desta data, para que possíveis interessados possam apresentar propostas inferiores ou cobrirem as propostas supracitadas.

5.10. Passando o prazo legal e havendo desistência ou não manifestação em querer cobrir as ofertas supracitadas, o direito de adjudicação passará automaticamente para o segundo colocado e assim sucessivamente.

6. Do Contrato.

6.1. Por se tratar de entrega imediata e integra de bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.

7. Das Obrigações das Partes

7.1. Do Fornecedor.

7.1.1. Entregar as persianas, dentro de vinte dias úteis, a contar da data 04 de fevereiro de 2025.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

7.1.2. Emitir faturas no valor dos bens efetivamente entregues e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

7.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

7.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.

7.1.5. Responsabilizar-se pela garantia dos bens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.

7.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.1.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7.2 Da Câmara Municipal

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a serem instalados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens prestados.

7.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na instalação das persianas.

7.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.

7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.

7.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

7.2.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos objetos pelo fornecedor.

8. Penalidades

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos bens poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após ultrapassado o prazo de instalação;

b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

c) Impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Garantias

9.1. Será exigida garantia na execução desse objeto, de doze meses após a entrega dos serviços.

10 - Recursos Orçamentários



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

10.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição das persianas, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, na seguinte classificação:

01.01.031.2065.1.221.4.4.90.52.00 – **Equipamentos e Material Permanente**

FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO

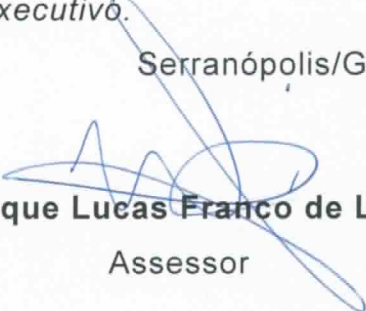
11. Estudo Técnico-Preliminar

11.1. Em decorrência de se tratar de aquisição das persianas, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.*

Serranópolis/GO, 04 de fevereiro de 2025.


Werique Lucas Franco de Lima

Assessor